



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO 11/21
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COOPERAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e, pela Lei Municipal nº 2.888, de 30 de agosto de 2021.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Clube de Mães Ana Maria Valim	CNPJ 91.102.780/0001-36
ENDEREÇO Rua Gustavo Raupp, 44	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051-
CONTA CORRENTE	BANCO Banrisul
AGÊNCIA 0578	PRAÇA DE PAGAMENTO Arroio do Sal- RS

1.2 DIRIGENTE Eva Zenita Ramos Gomes	C.P.F. 220.738.920-00
R.G. 9017883795	CARGO Presidente
ENDEREÇO Rua das Cerejeiras, 424	BAIRRO Quatro Lagos
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

Auxiliar o Clube de Mães Ana Maria Valim, que administra o prédio da Capela Mortuária. A sede da Capela está com muitas goteiras e causa constrangimento quando acontece algum velório e o tempo está chuvoso, as pessoas tem de colocar várias vasilhas para aparar a água e arredar cadeiras e sofá. Muito ruim para quem está lá, velando seus entes queridos e precisam se preocupar com as goteiras.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de fomento será da assinatura até 28 de novembro de 2021.



2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Reforma do telhado do prédio da Capela Mortuária, que é de responsabilidade do Clube de Mães Ana Maria Valim

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Auxiliar na reforma do prédio da Capela Mortuária pois encontra-se com muitas goteiras. Como a Capela é de utilidade pública, existe mútuo interesse que esse prédio tenha condições de realizar esses velórios, já que o município não tem sua Capela Municipal.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1- O Clube de Mães obriga-se a aplicar o valor repassado para ajudar na reforma do prédio da Capela.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- O prédio da Capela Mortuária há muitos anos serve a toda a comunidade de Arroio do Sal, para a realização de velórios. É o único local que temos no município para fazer esse tipo de evento. Como o município não tem nenhum local que possa se prestar a essa finalidade, existe mútuo interesse para que o prédio tenha condições de continuar realizando esse tipo de serviço público. O prédio hoje em dia de chuva chega a ser constrangedor pela quantidade de goteiras. Conseguimos com o Vereador Giovani da Silva dos Reis que dispusesse de uma emenda para ajudar e ele disponibilizou R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na sua Emenda impositiva 02/2020. A Prefeitura complementará com mais R\$ 1.000,00 para o pagamento de mão de obra.

5 - DO PRAZO

5.1 - A parceria para realização deste projeto terá vigência a partir da assinatura do Termo de Fomento até 15 de novembro de 2021

6- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Propone nte
1	Aquisição de material e pagamento de mão de obra para a troca das telhas	3.000,00	3.000,00	0
Total		3.000,00	3.000,00	0

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 - Em uma parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será disponibilizado a partir da assinatura do Termo de Fomento.

8 - DECLARAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.1 - Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE FOMENTO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 28 de outubro de 2021.

Clube de Mães Ana Maria Valim

APROVAÇÃO

**Michele Braga Luz
Procuradora do Município**

**José Diogo Martins Pereira
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito**